



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 085/2021 (DJU)

Aditivo nº 02 ao CONTRATO CEDAE n. 085/2021 (DJU), assinado em 24 de Agosto de 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **FATOR SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **FATOR SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 085/2021 (DJU), que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O) PARA CONSELHEIROS, DIRETORES E ADMINISTRADORES, ALÉM DE OUTRAS FIGURAS EQUIPARADAS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO — CEDAE**", resultante do Pregão Eletrônico nº 630/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme ato de aprovação concedido pela diretoria da CEDAE em reunião realizada no dia 17 de Agosto de 2023, autuada sob index 58004592 do Processo E-12/800.701/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover **a renovação do prazo contratual** com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como na cláusula quarta do contrato original, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob index 54798758 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, **no dia 24 de Agosto de 2024**, conforme informado sob o index. 58236015 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Conta Contábil: 116160001
Programa de Trabalho: 2200022016
Fonte de Recursos n.: 10
Código Orçamentário: 33903910
Centro de Custos n.: DH05000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000842

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 996.607,27 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme informado sob o index. 58004592 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 3.987.608,04 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos)**, conforme informado sob o index. 58236015 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando a presença de testemunhas por tal razão.

Pela CEDAE:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA
Diretor Jurídico

Pela CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA FONSECA
Diretor Comercial

PEDRO MATTOSINHO
Diretor de Garantias

Rio de Janeiro, 23 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MATTOSINHO, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 23/08/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 23/08/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Fonseca, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **58250745** e o código CRC **2329AB8D**.

Referência: Processo nº E-12/800.701/2020

SEI nº 58250745

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

